

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1608/2014

Data da disponibilização: Sexta-feira, 21 de Novembro de 2014.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente

Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901

Telefone(s): (62) 3901 3300

PRESIDÊNCIA <u>Portaria</u> Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a GP/DG N^o 578/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23.257/2014, R E S O L V E,

Retificar a Portaria TRT 18^a GP/DG n^o 576, de 17 de novembro de 2014, conforme se específica:

ONDE SE LÊ:

"...HUMBERTO DE ALMEIDA PAIVA...",

LEIA-SE:

"...HUMBERTO DE ALMEIDA SILVA..."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Presidente

Goiânia, 19 de novembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG No 579/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 18.607/2014.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, que a presidirá, JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa e FERNANDO LÚCIO PRATA MENDONÇA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal e estáveis no serviço público, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Goiânia. 20 de novembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a GP/DG N^o 563/2014

Dispõe sobre diretrizes para aquisição de bens e contratação de serviços pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que na Administração Pública nenhuma compra pode ser realizada sem a adequada caracterização do seu objeto, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, novas diretrizes em relação aos pedidos de compras e de serviços formulados pelas unidades que o integram, notadamente no que diz

respeito a bens indisponíveis em estoque;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ Nº 02/2013, que estabeleceu a política para a aquisição de material bibliográfico no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 396/2014, que fixou as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 024/2013, que estabeleceu a obrigatoriedade de tramitação dos autos de processos administrativos por meio eletrônico,

Art. 1º A unidade solicitante, havendo a necessidade de aquisição de bens de consumo ou permanente, deverá primeiramente requisitar o seu fornecimento à Coordenadoria de Material e Logística - CML, nos termos da Portaria TRT 18ª DG

nº 1375/2014, para fins de verificação da disponibilidade do bem em estoque.

§1º Constatada a indisponibilidade do bem em estoque, as solicitações de aquisição de bens, bem como as de contratação de serviços deverão ser efetuadas pelas unidades interessadas por meio do Sistema de Administração de Processos Administrativos Digitais - SISDOC, nos termos da Portaria GP/DG nº 024/2013.

§2º A unidade solicitante poderá acompanhar o pedido, cadastrando-se como interessado nos próprios autos ou utilizando-se do módulo de acompanhamento de processos disponível no SISDOC.

Art. 2º Autuado o pedido por meio do SISDOC, os autos eletrônicos serão encaminhados à Diretoria-Geral que, em caso de concordância com o pedido, dirigirá o feito à Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC para informar sobre eventual

existência de contrato ou ata de registro de preços vigente ou contratação em andamento que possa contemplar o objeto solicitado.

Art. 3º Verificada a existência de contrato ou ata de registro de preços vigente ou contratação em andamento que possa atender o objeto solicitado, os autos deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral para deliberação.

Art. 4º Constatada a inexistência de contrato ou ata de registro de preços vigente ou contratação em andamento que possa atender o objeto solicitado, deverá ser elaborado pela unidade solicitante, em conjunto com a Seção de Suporte às Contratações/CLC, o competente Termo de Referência, contendo a caracterização precisa e clara do objeto a ser adquirido ou contratado e demais informações pertinentes, conforme modelos de termo de referência disponíveis no diretório "X/dgcomp/termos de referência", instituídos pela Portaria TRT 18ª DG nº 004/2011. Parágrafo Único. Aprovado o Termo de Referência pela Diretoria-Geral, os autos obedecerão um dos fluxogramas instituídos pela Administração no SISDOC, de acordo com a modalidade de contratação adotada no caso concreto.

Art. 5º As solicitações de aquisição de material bibliográfico, após a autuação do competente Processo Administrativo no SISDOC, serão encaminhadas à Escola Judicial, devendo a tramitação obedecer aos ditames da Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ Nº 02/2013.

Art. 6º Tratando-se de demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, a unidade demandante deverá encaminhar o Documento de Oficialização da Demanda - DOD à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação que se encarregará da instrução do processo administrativo que versará sobre a contratação, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 396/2014.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP/GDG Nº 357, de 20/10/2000.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, de novembro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Goiânia, 19 de novembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG/SGPe No 380/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 21273/2014 - SISDOC,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA TRT 18a GP/DG/SGPe No 0348/2014, de 14 de outubro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de novembro de 2014.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG/SGPe No 381/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 21273 /2014, RESOLVE:

Art.1º Autorizar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, até 1º de março de 2015, da servidora CÁSSIA SALOMÉ DA CUNHA

GADELHA DA TRINDADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com ônus para a origem, para o exercício de Função Comissionada - FC5, na forma do disposto pelo art. 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 062/96, de 26 de março de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de novembro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA PORTARIA TRT 18a SGP/SM No 310/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

RESOLVE:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS, Volante Regional, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia nos dias 25 de novembro, 02, 09 e 16 de dezembro de 2014, em virtude de licença médica da Juíza Auxiliar Fixa, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 308/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de novembro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA **Portaria**

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18a GP/SGJ No 065/2014

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18a GP/SGJ No 065/2014 A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o teor das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 041 e 044/2013, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4288/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XV do artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 044/2013, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 10 . ..

XV – Celso Alves de Moura, Coordenador da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Flza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado DLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2014

Contratação dos servicos de lavagens dos veículos que compõem a frota deste Tribunal, composta por 37 (trinta e sete) veículos, para o exercício de 2015, conforme especificações contidas no Edital.

Data da Sessão: 04/12/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Despacho **Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº: 23506/2014 - SISDOC. Interessado(a): Fabíola Rios Monteiro Barbosa.

Assunto: Exclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 23410/2014 - SISDOC. Interessado(a): Emmanuel José R. Oliveira Lopes.

Assunto: Auxílio-natalidade. Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas Processo Administrativo nº: 18476/2014 - SISDOC.

Interessado(a): Hugo Camilo Nobre Pires.

Assunto: Elogios. Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1	
Portaria	1	
Portaria GP/DG	1	
Portaria GP/DG/SGPE	2	
Portaria SGP/SM	3	
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	3	
Portaria	3	
Portaria GP/SGJ	3	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3	
Aviso/Comunicado	3	
Aviso/Comunicado DLC	3	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4	
Despacho	4	
Despacho SGPE	4	